LEI Nº 1.950, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a doação de bens móveis aos Clubes de Mães de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios, aos Clubes de Mães de São Lourenço do Oeste, a seguir relacionados:

I - Clube de Mães "Mãos que Transformam" do Bairro Progresso, CNPJ nº 10.839.763/0001-84;

II - Clube de Mães "Santo Expedito" do Loteamento Luiz Alievi, CNPJ nº 11.414.637/0001-40.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos bens doados, do patrimônio do Município.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de julho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal